



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.935/2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 756.351,09 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 756.351,09 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
03.01.09.272.0032.2.072	3.1.91.13.03.00.00	<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS</b>	<b>R\$ 166.814,41</b>
12.01.04.843.905.0.008	3.1.91.13.99.00.00	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>R\$ 589.536,68</b>

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1047 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, em razão do excesso de arrecadação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 3 de Fevereiro de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.935

Soledade, 03 / 02 / 2020

-----